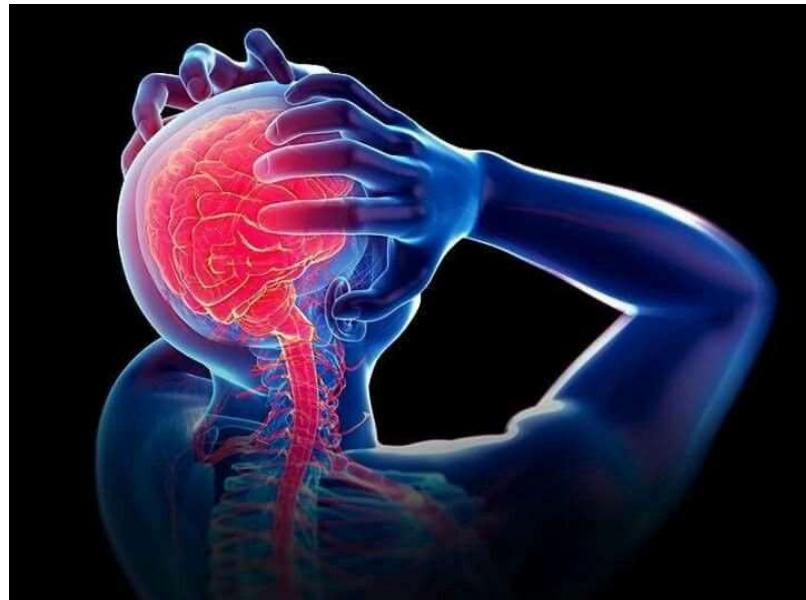


**FASE PRÉ-CIENTÍFICA DA CRIMINOLOGIA**  
**PARTE 1 - CÉREBRO HUMANO E CRIMINALIDADE**  
**REVISÃO DE LITERATURA**



[Imagen Pinterest Brasil]

### **1. Criminologia – Cérebro Humano e Criminalidade**

O desenvolvimento dos estudos criminológicos ocorreu em duas fases: pré-científica e científica.

A fase pré-científica, Antiguidade (mitológica), não tem um marco único de identificação, pois, muitas investigações (métodos empíricos-indutivos) sobre o cérebro humano e a criminalidade foram realizadas por diversas áreas do saber e em várias épocas que antecederam a fase científica (parte 1).

Já a fase científica tem como marco teórico o positivismo criminológico, inaugurado com a Escola Positiva italiana pelas pesquisas e teorias defendidas por Lombroso, Ferri e Garofalo, que representaram os períodos da Antropologia Criminal, Sociologia Criminal e Política Criminal (parte 2).

Neste artigo, parte 1, trataremos da fase pré-científica.

## 1.1. Fase pré-científica da Criminologia

- ***Fisionomia***

O italiano Della Porta (1535-1615) em 1586 publicou a obra *De humana physiognomonia* sobre a Fisionomia, que influenciou, posteriormente, a obra do suíço Johann Kaspar Lavater (1741-1801). Ambos os autores investigaram a aparência física do indivíduo e a inter-relação entre o corpo e o psíquico. Utilizaram métodos de pesquisas como visitas aos indivíduos presos e realizações de necropsias, entre outras metodologias. Lavater se referiu ao homem delinquente "de maldade natural", descrevendo-o fisicamente de maneira detalhada (pode-se entender como precursor do delinquente nato de Lombroso). O denominado édito de Valério (já existente na época romana) aconselhava que o julgador, ao escolher entre dois sujeitos para condenar, deveria escolher pelo mais feio, afinal *malfeitor* era aquele que foi *malfeito* (sentido etimológico da palavra). (Pablos de Molina; Gomes, 2010).

- ***Psiquiatria***

Na psiquiatria, Benjamim Rush (1746-1813), conhecido como pai da psiquiatria norte-americana, considerava que a moral era a causadora do ato humano e a avaliação ocorria pela consciência. Bem como, considerava que a insanidade poderia ser total ou parcial. No total o criminoso não tinha a capacidade de avaliação do ato, já na parcial, o criminoso conseguia avaliar o ato delituoso. Pelo pesquisador, a imoralidade (insanidade moral total ou parcial) poderia ser natural (inato) ou, também, poderia ocorrer por lesões cerebrais desenvolvidas ao longo da existência do indivíduo (desarranjo moral).

O médico francês Philippe Pinel (1745-1826) considerou que os seres humanos que sofriam de perturbações mentais eram doentes e, portanto, deveriam ser tratados. Descreveu, por exemplo, o quadro clínico da demência precoce ou esquizofrenia. Como separou os quadros clínicos do delinquente e do doente mental.

O psiquiatra Francês Jean-Étienne Dominique Esquirol (1772-1840), discípulo de Pinel, desenvolveu conceitos sobre as manias humanas, criando o termo de monomania, que seriam prolongamentos das paixões humanas que alcançavam a anormalidade, ou seja, a patologia. A monomania poderia ocorrer em âmbitos intelectuais, afetivos e instintivos. O psiquiatra apresentou classificações de monomanias, assim, surgindo terminologias como cleptomania (desejo de subtrair objetos alheios), piromania (desejo de incendiar), ninfomania (desejos sexuais) e a homicida (desejo de matar). Em todas as classificações de monomania há uma ideia fixa em relação ao objeto. Segundo Esquirol, as causas podiam ser encontradas na hereditariedade, que se manifestava como predisposição do organismo àquela doença. (Zimmermann, 2011).

O psiquiatra franco-austríaco Bénédict Augustin Morel (1809-1873), que na realidade foi o primeiro a utilizar o termo demência precoce, identificou o crime como uma degeneração hereditária, considerando que as degenerações físicas e psíquicas ocorriam tanto nos delinquentes como nos doentes mentais. Portanto, a degeneração era a responsável pela loucura, como também, pelo comportamento delitivo. (Pablos de Molina; Gomes, 2010).

- ***Frenologia***

A Frenologia, por sua vez, identificou no cérebro humano diversas funções psíquicas do homem, justificando os comportamentos criminosos como deformações cerebrais. A forma da cabeça determinava o grau de criminalidade do indivíduo, bem como, seu caráter e personalidade. O pesquisador alemão Franz Joseph Gall (1758-1828) desenvolveu um mapa cerebral com trinta e oito regiões. Para o autor, o crime ocorria por um desenvolvimento parcial cerebral. Mariano Cubí y Soler (1801-1875), frenólogo espanhol, também, identificou as potências criminais no cérebro humano, denominando o indivíduo criminoso como "hipoevolutivo". A Frenologia acreditava que as faculdades e as predisposições dos seres humanos e dos animais eram inatas e os comportamentos eram influenciados por questões naturais e orgânicas, sendo o cérebro o órgão responsável por todas estas consequências. (Pablos de Molina; Gomes, 2010).

Johann Gaspar Spurzheim (1776-1832), médico alemão e discípulo de Gall, disseminou a Frenologia no Reino Unido e Estados Unidos. O cientista estudou as tarefas mentais do cérebro. Ou seja, para o cientista o cérebro era composto por vários órgãos que tinham tarefas (funções) mentais. Ele não acreditava que existiam "faculdades perversas" no cérebro, mas que, a utilização demasiada de um determinado órgão poderia gerar um aumento em seu tamanho, o que justificaria alterações no formato do crânio. Em seus estudos, buscou superar as abordagens teológicas e metafísicas da época medieval, focando-se no empirismo. Spurzheim defendia que as causas de muitos delitos eram os desenvolvimentos anormais de determinadas regiões cerebrais, por exemplo, a região da cobiça no caso de furtos. (Zimmermann, 2011).

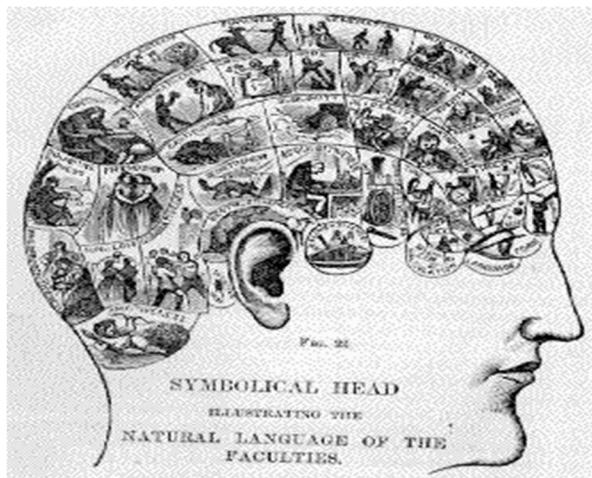


Imagen 1: cérebro humano com suas funções (*localizacionismo cerebral*).<sup>1</sup>

- **Antropologia**

Na Antropologia, destacam-se os estudos realizados em crânios (craniologia). O psiquiatra inglês David Nicolson em seu artigo publicado no *Journal of Mental Science*, intitulado "*The morbid Psychology of Criminals*" (1873/1874/1875), defende a teoria de que o ser humano é uma variedade mórbida da espécie humana. Como Thompson, em "*The Hereditary Nature of Crime*", defendeu a degeneração hereditária, acreditando haver estigmas

<sup>1</sup> Imagem do cérebro humano com suas funções (*localizacionismo cerebral*). Disponível em: <[http://www.cerebromente.org.br/n01/frenolog/frenologia\\_port.htm](http://www.cerebromente.org.br/n01/frenolog/frenologia_port.htm)>. Acesso em: 20 de fev. de 2018.

congênitos físicos e mentais nos delinquentes habituais, classificando-os por "subespécies inferiores".

Gaspare Virgílio (1836-1907) autor de *"Sulla Natura Morbosa Del delito"* (que utilizou a expressão de criminoso nato antes mesmo de Lombroso), realizou exames antropológicos em muitos condenados, analisando o sistema nervoso, suas anomalias e enfermidades. (Pablos de Molina; Gomes, 2010).

Pierre Paul Broca (1824-1880), antropólogo francês e renomado pesquisador em diversas áreas, bem como, Karl Wernicke (1848 - 1905), psiquiatra e neuropatologista alemão, contribuíram com seus estudos sobre as localizações das funções cerebrais. Por exemplo, identificaram o "centro da linguagem" no cérebro, na região do lobo frontal. Mas, Broca sempre buscou provar suas hipóteses empiricamente, assim, realizou diversos experimentos craniológicos e medições de cérebros.

Em relação à criminalidade, em primeiros estudos, acreditava na superioridade da raça branca europeia, justificava sua observação pelo fato do cérebro da raça branca ser mais volumoso e por se distanciar fisionomicamente dos primatas. Porém, ao examinar empiricamente cérebros de criminosos não conseguiu identificar tais diferenças, alguns cérebros de criminosos, inclusive, eram até maiores aos da raça branca. (Zimmermann, 2011).

- ***Darwinismo – seleção natural***

Pela teoria de Charles Darwin (1809-1882), o homem deixa de estar no topo privilegiado da seleção divina, passando a compor mais uma espécie da natureza. Ao invés de criação divina, foi priorizada a seleção natural. Para o cientista a mente humana, moldada pela seleção natural, era uma continuação da mente animal. Este molde ocorria pela predominância dos mais aptos à sobrevivência, o que determinava que características eram passadas às gerações posteriores (hereditariedade).

Em 1859 houve importante desenvolvimento das pesquisas científicas, Charles Darwin publicou o livro “A Origem das Espécies”. A teoria da evolução biológica, bem como, a doutrina darwinista da seleção natural, criaram muitas controvérsias, afinal, foram enfrentados paradigmas em relação à criação da vida na Terra.

Em notícia histórica (introdução de suas pesquisas), Darwin (2003) faz apontamentos sobre seus convencimentos, sustentando que havia mudado de ideia em relação à constatação, anteriormente defendida, de que cada espécie havia sido objeto de uma criação independente, pois, no momento, estava convencido de que as espécies não eram imutáveis e que as espécies que pertenciam ao mesmo gênero derivavam diretamente de qualquer outra espécie ordinariamente distinta, e que, portanto, estava convencido de que a seleção natural tem desempenhado o principal papel na modificação das espécies.

Especificamente explicando a denominação de seleção natural, Darwin (2003) ressalta a luta da existência, ou seja, da luta pela sobrevivência ou da sobrevivência do mais apto, o que, invariavelmente, irá afetar a consequente descendência que, em termos gerais, terá mais probabilidade em persistir.

Para Darwin a natureza define as variações das espécies, porém, afirma que os seres vivos evoluíram de um ancestral comum e herdaram algumas modificações que, por seleção natural, se perpetuariam ou não.

O cientista inglês afirmou que o ser humano e o macaco teriam um parente em comum, que vivera há milhões de anos. (2003). Posteriormente, à medida que pesquisadores descobriam esqueletos com características intermediárias entre os humanos e os símios, a teoria de Darwin foi sendo confirmada.

Ressaltam-se, na teoria de darwinista, suas considerações sobre os instintos das espécies. Para o cientista, os instintos, como eram julgados em sua época, são “como modificações físicas do corpo, que, determinadas e aumentadas pelo hábito e pelo uso, podem diminuir e desaparecer pela falta do uso” (2003:275). Porém, salienta que “uma mesma espécie pode ter instintos

diversos em diversos períodos da existência durante diferentes estações, ou segundo as condições em que se encontra colocada". (2003:275).

Pode-se compreender, portanto, que há o instinto originário das espécies, porém, o ambiente de sobrevivência, as seleções naturais, entre outros aspectos de influência, podem modificar as consequências de tais instintos. Ou seja, a própria seleção natural pode conservar ou não determinados instintos.

De maneira resumida, o que Darwin defendeu ao mundo da ciência é que o ser humano não era um ser acabado, definitivo, finalizado e, ao contrário, era um ser em evolução e, principalmente, um ser que já possuía uma história evolutiva, o que indicava que se tratava de um organismo dinâmico e em constante transformação.

A teoria darwinista influenciou e continua a influenciar em todos os ramos importantes do conhecimento. Sidney Webb (1859-1947), um economista britânico da época, bem dizia que depois das ideias de Auguste Comte, Charles Darwin e Herbert Spencer, "a ideia social de estática tornou-se dinâmica" (Baumer, 1977:122).

Darwin se destaca com a Teoria da Evolução que, inclusive, influencia teses defendidas pela Escola Positiva, que inaugura a fase científica da Criminologia. (Elbert, 2009; Zimmermann, 2011).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Baumer, F. L. (1977). *O pensamento europeu moderno*: volume II: séculos XIX e XX. Lisboa: Edições 70.
- Darwin, C. (2003). *A Origem das Espécies, no meio da seleção natural ou a luta pela existência na natureza*, 1 vol., tradução do doutor Mesquita Paul. E-book. Porto: Lello & Irmão, 2003. Disponível em: <<http://ecologia.ib.usp.br/ffa/arquivos/abril/darwin1.pdf>>. Acesso em: 02 de jun. de 2018.
- Elbert, C. A. (2009). *Novo manual básico de criminologia*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- Molina, A. G.-P. de; Gomes, L. F. (2010). *Criminologia: introdução a seus fundamentos teóricos: introdução às bases criminológicas da Lei*

